



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPUBLICA — NUM. 20.397 BELÉM--SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1964

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, João Constantino Loureiro, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Primavera, Termo da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Epifânio Tanus Casseb, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Primavera, Termo da Comarca de Capanema, vago com a exoneração, ex-officio, de João Constantino Loureiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 54 da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Paulo Pinto para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Primavera, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. FLAVIO GUY DA SILVA MOREIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS :

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Eduardo da Conceição Moraes para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Maisauatá, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Manoel Raimundo Pantoja, para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Maisauatá, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Teodozio da Costa Leão, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor no Povoado Menino Deus (Rio Anapu), distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Lourenço Corrêa, para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor no Povoado Menino Deus (Rio Anapu), distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Raimundo Moura Dias, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Barcarena, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear de acôrdo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Clodovio da Silva Cravo, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Su-

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas :
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone : 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual 6.000,00	Uma Página de Con-	15.000,00
Semestral 3.000,00	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
Anual 7.400,00	Por mais de duas (2)	120,00
Semestral 3.700,00	vêzes, 10% de aba-	
VENDA DE DIÁRIOS		
Número avulso 30,00	Por mais de cinco (5)	120,00
Número atrasado 35,00	vêzes, 20% de aba-	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.		

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formulados por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o enderêço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

plente de Pretor em Barcarena, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Moacyr Theophanes Fernandes de Almeida, do cargo de Escrivão, Padrão L, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, ex officio, de acordo com o artigo 75, item II da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Doracy Nunes dos Santos, do cargo de Datilógrafo, Padrão H, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que vinha exercendo em substituição, ao titular Ely Albuquerque da Rocha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, ex officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Eduardo Mendonça de Oliveira, do cargo de Comissário, Padrão Z, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que vinha exercendo em substituição ao titular Raimundo Pequeno da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, José Maria Fernandes, para exercer, em substituição, o cargo de Comissário, Padrão Z, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, durante o impedimento do titular Raimundo Pequeno da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**IMPrensa OFICIAL****(*) PORTARIA N. 74 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f, do Decreto n. 378, de 14.9.1951, e de acordo com o que dispõe o art. 12, do Decreto-Lei n. 3.618, de 2.9.1940; Considerando, que aos serventes Oscar Sebastião Vilhena, Piazzari Mariano de Andrade e André Francisco da Silva, e ainda ao auxiliar-mecânico Devaldo Ferreira, foram atribuídos os serviços de desocupação da Seção do Almoarifado, atendendo a necessidade de ser o mesmo local entregue à SEOTA para sua recuperação, dentro do plano estabelecido pelo Governo do Estado;

Considerando, que esses funcionários, hoje, pela manhã, paralisaram propositalmente a continuação desse serviço, sob a falsa alegação de que lhes havia sido negado a concessão de vales;

Considerando, que com esse procedimento, ditos funcionários, indisciplinaaram-se, sem motivo plausível;

Considerando, que os mesmos servidores se encontram em dia

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Eduardo Mendonça de Oliveira, para exercer, o cargo em comissão, de Comissário, Padrão Z, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração, a pedido, de João Batista de Moura Barra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a João Cavalcante da Silva, ocupante do cargo de Investigador, Padrão H, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de agosto a 9 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

no pagamento de seus respectivos vencimentos;

Considerando, ainda, a existência de uma Portaria desta Diretoria, fixando a data de 16, de cada mês, para a concessão de vales, em caráter de equidade, de vez que não é obrigatório o atendimento de adiantamentos;

Considerando que a disciplina nesta Repartição, deve ser mantida a qualquer custo, já que as determinações desta Diretoria não devem e não podem ser desrespeitadas;

RESOLVE:

Suspender, por três dias, de acordo com o art. 184, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios (Lei n. 749, de 24.12.1953), a partir desta data, com perda de vencimentos, os funcionários — Oscar Sebastião Vilhena, Piazzari Mariano de Andrade, André Francisco da Silva e Devaldo Ferreira.

Cumpra-se, dê-se ciência, registre-se e publique-se.

(a) Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral.

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. de 17.9.64).

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça. Em 14.9.64.

Ofícios:

N. 83, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando a certidão de tempo de serviço do Sr. Pedro Pinto da Cunha. — Ao Assessor da S.I.J.

N. 86, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, anexo a petição de n. 0255 de 15 de março de 1962 do Sr. Francisco Assis da Silva, solicitando equiparação. — Ao Assessor da S.I.J.

N. 589, do Departamento Estadual de Águas, anexo a petição de n. 0350 de 29-3-62 de Pedro Leoncio Camarão, solicitando aposentadoria. — Ao Assessor da S.I.J.

N. 1236, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, anexo a petição de n. 081 de 8-1-62 de Sarah Pereira Costa, solicitando equiparação. — Ao Assessor da S.I.J.

N. 874, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, anexo a petição de n. 0523 de 23-9-63 de Edvaldo Silva, solicitando pagamento de adicional. — Ao Assessor da S.I.J.

S/n, da Prefeitura Municipal de Faro, solicitando a nomeação para o cargo de 1.º e 2.º Suplente de Pretor dos senhores Nelson Guimarães e Francisco Cavalcante Anequino. — Ao expediente para lavratura dos autos.

Petições:

0275 — Argemiro Corrêa de Lima, coletor estadual, solicitando licença especial. — Ao Assessor da S.I.J.

035 — Archimiro Cardoso de Almeida, Polícia Sanitarista, solicitando efetividade. — Ao Assessor da S.I.J.

0177 — Maria das Dores Pinheiro Pereira, Professora na Vila de Mosqueiro, solicitando pagamento de adicional. — Ao Assessor da S.I.J.

0211 — Maria Ferreira da Silva, funcionária do Instituto Antonio Lemos, solicitando equiparação. — Ao Assessor da S.I.J.

0224 — Maria Jeronima de Souza Oliveira, professora no município de Vizeu, solicitando efetividade. — Ao Assessor da S.I.J.

0273 — Maria de Nazaré Rebelo Alves, professora no município de Marapanim, solicitando pagamento de adicional. — Ao Assessor da S.I.J.

0730 — Denizar Tavares Pará, funcionária pública, solicitando contagem de tempo de serviço. — Ao Assessor da S.I.J.

0911 — Hermengarda Chaves Falcão, professora nesta cidade, solicitando licença especial. — Ao Assessor da S.I.J.

0139 — Laurino Barbosa da Silva, 3.º sargento da R/R da P.M.E., solicitando retificação de decreto. — Assunto resolvido. Arquivar-se.

0508 — Anésia Freitas Furtado, viúva do Serventário de Justiça aposentado Dário Bastos Furtado, solicitando pagamento de proventos. — Ao Assessor da

S.I.J.

0568 — Armando Paiva, Fiscal de Rendas do Interior solicitando pagamento de adicional. — Assunto resolvido. Arquivar-se.

0582 — Raimundo João Valente, solicitando pagamento de aluguel. — Ao Assessor da S.I.J.

Telegrama:

63 — José Leandro da Costa — Capanema, fazendo comunicação. — Acusar e agradecer.

64 — Gerusa Buarque de Vasconcelos — Capanema, fazendo comunicação. — Acusar recebimento e agradecer.

Petições:

0229 — Reynaldo Salgado de Oliveira, tenente Coronel da R/R da P.M.E., solicitando reajustamento de seus vencimentos. — Retorne o expediente ao Dr. Consultor Geral já que as diligências por ele solicitadas estão atendidas.

0269 — Edgar da Gama Chermont, bacharel, solicitando aposentadoria. — Cumpra-se o despacho do Sr. Governador.

Ofícios:

N. 582, da Secretaria de Estado de Obras, encaminhando os autos

de medição e discriminação de terras requeridas ao Estado pelo Sr. Clodomiro de Lima Begot. — De acordo com o parecer do Consultor Geral. Remeta-se o processo a SEOTA.

N. 1, do Juízo de Direito da Comarca de Marabá, fazendo comunicação. — Acusar e agradecer.

N. 551, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando destacamento para o município Augusto Corrêa. — Cliente. Arquivar-se.

N. 593, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, envolvendo o expediente do cidadão José Vital Bezerra. — Dê-se ciência ao interessado do teor da informação do delegado de polícia.

Carta:

026 — Hildebrando Belfort Lisboa, fazendo solicitação. — Ao Expediente para atender a solicitação do Consultor Geral.

Telegrama:

14 — Assis Saraiva Aguiar — Capanema, fazendo solicitação. — Ao Exmo. Sr. Secretário de Finanças, solicitando estudo e parecer sobre o pedido.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 743 — DE 12 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer retornar à função de Diretora do Grupo Escolar "Cel. Sarmento", na Vila de Icoaracy, município de Belém, Clarisse Cotrin Pinheiro, ocupante do cargo de Diretor, do Quadro Único, atualmente servindo nesta Secretaria.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 744 — DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta capital, Amélia Guerreiro de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 8-6-1964, onde vem trabalhando desde o dia 1-3-1964.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 745 — DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 0512/64,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada "Santa Ana de Aurá", no Município de Ananindeua, Inocência da Rocha Assunção, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, Padrão C, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada de Jandiaí, Município de Inhangapi.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 746 — DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 3427/64,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a servidora Aldenora Furtado Rodrigues, ocupante do cargo de Extra-numerário-Diaria, desta Secretaria, a contar de 7 de julho a 6 de agosto do corrente ano, correspondente ao período de 1963.

Registre-se, dê-se ciência, cum-

pra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 747 — DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 3991/64,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", nesta Capital, em regime de cooperação, Maria de Nazaré Chagas, ocupante do cargo de Servente, Padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Cornélio de Barros nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 751 — DE 14 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora normalista Maria Clara Rodrigues Cohen, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, Padrão Q, do Quadro Único, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar "Dr. Mário Chermont", nesta Capital, percebendo a gratificação da Lei Orçamentária, em vigor.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 752 — DE 14 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 3806/64,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Diretoria do Ensino Médio e Superior desta Secretaria, Darcy Rabelo Flexa, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, Padrão I, do Quadro Único, atualmente servindo na Diretoria do Ensino Primário, desta Secretaria.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 754 — DE 14 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. 2554/64,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar "D. Pedro II", nesta Capital, Olgaína Noronha de Medeiros, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Padrão Q, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 755 — DE 20 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Reunida "Oscarina Penalber Castilho", nesta Capital, Ana Rosa Gonçalves de Souza, ocupante do cargo de Servente, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 23.3.1964, onde vem trabalhando desde o mês de março do corrente ano.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 756 — DE 18 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 2172/64,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Isolada do Lugar Anauerá, no município de Peixe-Boi, Hercília Esteves Leite, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, Padrão C, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada do lugar Jurupucu, no município de Chaves.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 757 — DE 19 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sem ônus para a mesma, o professor Américo Jorge Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Professor de Desenho, lotado no Colégio Estadual "Magalhães Barata", com as vantagens do cargo, inclusive turmas suplementares.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 758 — DE 19 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Walter Gomes Rodrigues, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Primário, do Quadro Único, lotado nesta Secretaria, para seguir até o município de Muaná, a fim de inspecionar os estabelecimentos de ensino primário estaduais, devendo apresentar, no regresso, circunstanciado relatório.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 759 — DE 19 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Evaldo da Costa Teixeira, ocupante do cargo de Inspetor Escolar do Quadro Único, lotado nesta Secretaria, a contar de 19.8 a 18.9.1964, correspondente ao período do corrente ano.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 760 — DE 20 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, como Inspetor de Alunos do Grupo Escolar "Floriano Peixoto", nesta Capital, Julieta

Peixe Nunes, ocupante do cargo de Servente, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 31.7.1964.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

PORTARIA N. 108 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menezes, Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, por nomeação legal, etc, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor João Evangelista Filho, para conceder a demarcação de um lote de terras no município de Colares, atendendo ao que requereu Olgaína da Costa Ferreira Leal, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 973/64.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menezes
Secretário de Estado

PORTARIA N. 109 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menezes, Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, por nomeação legal, etc, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor João Evangelista Filho, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Barcarena, atendendo ao que requereu Missiphoro da Paixão, em petição protocolada nesta Se-

cretaria de Estado sob n. 872/64. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menezes
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Abaetetuba, em que é requerente: — Guilherme Francisco Cruz.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em 15-9-64.
Eng. Dilermando Menezes
Secretário de Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 925 — DE 10 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao Sr. Olavo Basílio Sherring, Rádio Técnico, Ref. 12, Cls. 2, lotado na Seção de Rádio e Comunicações, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a partir de 1 a 30.9.64.

Registre-se, publique-se

e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 926 — DE 11 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. João

Franklin, Rádio Operador, Ref. 8, Cls. 0, lotado no Serviço de Rádio Comunicações, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1961/62, a contar de 1 à 30.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 927 — DE 11 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao Sr. Raimundo Pereira Corrêa, Sub Assessor Administrativo, Ref. 20, Cls. 0, lotado na Divisão Administrativa, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963-64, a partir de 31.8 a 29.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 928 — DE 11 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Walter Bentes Garcia, Escrivão, lotado no Serviço de Relações Públicas, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a partir de 1 à 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 929 — DE 11 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Francisco Nascimento Cruz Neto, Contínuo, lotado no Serviço de Rádio Comunicações, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a partir de 1 à 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 930 — DE 11 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Leopoldo Ferreira da Costa, Pedreiro, lotado no Serviço de Administração dos Próprios, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a partir de 1 à 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 931 — DE 11 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. José Fernandes de Lima, Braçal, lotado na 6a. Residência — 2o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1 à 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 934 — DE 11 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao Sr. Júlio da Silva Guimarães, Servente, Ref. 1, Cls. 0, lotado no Serviço de Administração dos Próprios, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a partir de 1 à 30.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 935 — DE 11 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao Sr. Francisco Carlos de Sousa, Vigia, Ref. 2, Cls. 4, lotado na Divisão Administrativa, as férias regulamentares, relativas ao ano de ... 1962/63, a contar de 1 à 30.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 936 — DE 11 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, a Sra. Raimunda Santos Miranda, Escrivã, Ref. 4, Cls. 3, lotada no Serviço de Assistência Social, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1 à 30.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**DELEGACIA FEDERAL
DA CRIANÇA DA 1.^a
REGIÃO****Editais de Concorrência
N. 1**

Concorrência Administrativa para fornecimento de Equipamentos e Instalações para a Delegacia Federal da Criança da 1.^a Região:

Acha-se aberta na Delegacia Federal da Criança da 1.^a Região, na sala onde funciona a Administração, a inscrição às Concorrências para fornecimento de Equipamentos e Instalações necessários a esta Delegacia, no decorrer do ano de 1964.

A referida inscrição far-se-á mediante às condições:

Primeira: Os proponentes, no ato da realização da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Imposto de Indústria e profissão e de licença para localização;
- b) Patente de registro;
- c) Certidão de quitação com o Imposto de Renda;
- d) Certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;
- e) Imposto sindical de empregados e empregadores;
- f) Certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPÍ, IAPC, etc.);

g) Contrato social ou fôlha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial, se se tratar de sociedade anônima;

h) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 9 da Lei n. 2550) de 25/7/55;

i) Prova de quitação com o serviço militar, ou

se estrangeiro, carteira de identidade mod. 19.

Segunda: — Os proponentes que não apresentarem, em forma legal e em perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da inscrição, sem direitos a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira: — As propostas, sem emendas nem rasuras, nem estrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias, a primeira das quais seladas, na forma da lei e indicar, além, de quaisquer condições os esclarecimentos julgados necessários, os preços unitários, pelos quais os proponentes se obriguem a executar os fornecimentos.

Quarta: — As especificações serão fornecidas aos interessados na Administração da referida Delegacia.

Quinta: — A inscrição à presente Concorrência far-se-á mediante requerimentos ao Dr. Delegado Federal da Criança da 1.^a Região, até às 12 (doze) horas do dia 18 de Setembro de 1964.

Belém, 14 de Setembro de 1964.

Maria Engrácia Silva
Presidente da Comissão
(Ext. — 17 e 18/9/64)

**Ministério da Saúde
DELEGACIA FEDERAL
DA CRIANÇA DA 1.^a
REGIÃO****Editais de Concorrência
N. 2**

Concorrência Administrativa para fornecimento de Material Permanente para a Delegacia Federal da Criança da 1.^a Região.

Acha-se aberta na Delegacia Federal da Criança da 1.^a Região, na sala onde funciona a Administração, a inscrição às Concorrências para fornecimento de material permanente, necessárias a esta Delegacia, no decorrer do ano de 1964.

A referida inscrição far-se-á mediante às condições:

Primeira: — Os proponentes, no ato da realização da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Imposto de indústria e profissão e de licença para localização;
- b) Patente de registro;
- c) Certidão de quitação com o imposto de renda;
- d) Certidão de cumprimento da lei dos 2/3;
- e) Imposto sindical de empregados e empregadores;
- f) Certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPÍ, IAPC, etc.);

g) Contrato social ou fôlha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial, se se tratar de sociedade anônima;

h) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da Lei N. 2.550), de 25/7/55);

i) Prova de quitação com o serviço militar, ou se estrangeiro, carteira de identidade mod. 19.

Segunda: — Os proponentes que não apresentarem, em forma legal e em perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da inscrição, sem direitos a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira: — As propostas, sem emendas nem rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias, a primeira das quais seladas, na forma da lei e indicar, além, de quaisquer condições os esclarecimentos julgados necessários, os preços

unitários, pelos quais os proponentes se obriguem a executar os fornecimentos.

Quarta: — As especificações serão fornecidas aos interessados na Administração da referida Delegacia.

Quinta: — A inscrição à presente concorrência far-se-á mediante requerimentos ao Sr. Delegado Federal da Criança da 1.^a Região, até às doze (12) horas da manhã, do dia 18 de setembro de 1964.

Belém, 14 de setembro de 1964.

Maria Engrácia Silva
Presidente da Comissão

(Ext. — 17 e 18/9/64)

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificado o sr. Mário Adalberto Fonseca, ocupante de cargo de Servente padrão E do Quadro Unico, lotado no Serviço de Cadastro Rural e Secretaria de Estado de Obras Terras e Águas para dentro de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova, de força maior ou coação ilegal seja proposta sua demissão nos termos do art. 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e dos Municípios).

Eu, Nelsonita Yara Gonçalves Rodrigues da Silva, Chefe de Expediente do referido Serviço, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no "Diário Oficial".

Belém, 18 de junho de 1964
Maurício Ubirajara Velasco
de Azevedo

Chefe em Comissão do
S. C. R. E.

Dilermando Menescal
Secretário de Estado da
S. E. O. T. A.

(G. 14 — 15 — 18 — 19 —
20 — 22 — 25 — 26 — 27 —
28 — 29 — 31/8 e 1 — 2 —
3 — 4 — 5 — 9 — 10 — 11
12 — 15 — 16 — 17 — 18 —
19 — 22 — e 23/9.64)

ANÚNCIOS

JUTEX. COMPANHIA BRASILEIRA MANUFATÓRA DE JUTA

BALANÇO GERAL EM 30.6.1964

————— A T I V O —————		Cr\$
DISPONÍVEL		
Caixa		2.210.453,90
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios		772.000,00
RESULTADO PENDENTE		
Despesas de Projeto	3.354.549,10	
Lucros e Perdas	3.662.997,00	7.017.546,10
		10.000.000,00
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		500.000,00
		Cr\$ 10.500.000,00

————— P A S S I V O —————		Cr\$
NÃO EXIGÍVEL		
Capital		10.000.000,00
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		500.000,00
		Cr\$ 10.500.000,00

(aa) Carlos dos Santos Braga — Diretor Presidente.
Ademar de Jesús Reis — Diretor Tesoureiro.
Aldiro Cavalcante — Diretor Administrativo.
José Rabello de Lima — Tec. Cont. C.R.C. 1.260.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Em 30.6.1964

————— D É B I T O —————		Cr\$
a DESPESAS GERAIS		3.662.997,00
————— C R É D I T O —————		
de BALANÇO		3.662.997,00

(aa) Carlos dos Santos Braga — Diretor Presidente.
Ademar de Jesús Reis — Diretor Tesoureiro.
Aldiro Cavalcante — Diretor Administrativo.
José Rabello de Lima — Tec. Cont. C.R.C. 1.260.

PARECER DO CONSÉLHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, vimos comunicar aos Srs. Acionistas, que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do Caixa da "Jutex. Cia. Brasileira Manufatora de Juta", relativos ao movimento compreendido entre 17 de dezembro de 1963 e 30 de junho de 1964, tendo encontrado em ordem e regularidade todos os documentos, pelo que recomendamos a sua aprovação.

(aa) Dr. Abel Guimarães.
Walter de Almeida Gondim.
Alberto Basile.

(Ext. — Dia 18/9/64).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA AMAZÔNIA S. A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 1964.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e sessenta e quatro, à Rua 28 de Setembro, n. 106 — 2o. andar, n/ cidade de Belém, capital do Estado do Pará, sede social de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA AMAZÔNIA S. A., reuniram-se seus acionistas, representando mais de 2/3 do seu capital com direito à voto, conforme se verifica através do Livro de Presença dos Acionistas. Assumindo a presidência dos trabalhos o acionista Kotaro Tuji convidou para secretariá-los os acionistas Riozo Emura e Silvia Kimiyo Fontenele, dando-se assim início a sessão. O Sr. Presidente declarou instalada a presente Assembléia que fôra antes regularmente convocada por editais publicados nos dias 24, 28 e 30 de janeiro do ano em curso, no DIÁRIO OFICIAL de conformidade com a lei, e, cujo teor vai aqui transcrito:

"DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA AMAZÔNIA S. A." — Assembléia Geral Extraordinária — Convocamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente, em sua sede social à rua 28 de Setembro, n. 106, 2o. andar, às 10 horas, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) homologação da liquidação da sociedade em Assembléia Geral Extraordinária de 30 de outubro de 1963; b) o que ocorrer. (a) Kotaro Tuji — Diretor Presidente".

Após a leitura do edital o Sr. Presidente comunicou o plenário que a diretoria tinha executado todas as prescrições legais

definidas na lei 2627, no art. 137 e seguinte, conjuntamente com o liquidante, a acionista Tuji & Cia., havendo sido realizado o Ativo da sociedade e liquidado o seu Passivo, com o procedimento do reembolso do Capital aos acionistas, conforme documentação em poder da liquidante o que vinha caracterizar estar o patrimônio da empresa totalmente liquidado. Comunicou também que agora restava para finalizar a etapa da liquidação da Companhia, promover a execução dos atos de dissolução, ou seja, arquivamento da ata da presente Assembléia nos órgãos competentes. Os assuntos em pauta foram colocados em discussão, sendo aprovados unânime pelos presentes, que caracterizou e homologou a dissolução da sociedade. Belém-Pará, 31 de janeiro de 1964. —

(aa) Kotaro Tuji, Tuji & Cia., Riozo Emura, Silvia Kimiyo Fontenele.

Confere com o original:

(a) Riozo Emura.

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Riozo Emura. Em sinal CNAR da verdade. — Belém, 9 de março de 1964. — (a) Carlos N. A. Ribeiro, Tab. substituto.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr\$ 3.500,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros — Belém, 9 de março de 1964. — (a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 9 de março de 1964, e mandado arquivar por despacho do Diretor de 15-9-64, contendo uma (1) fôlha de n. 7334, que vai por mim rubricada com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço

uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 856/64. E, para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de setembro de 1964. — O Diretor: (a) Oscar Faciola. (Ext. — Dia — 18/9/64)

**RADIO AMAZONIA
COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S. A.
(RACISA)**

**Assembléia Geral
Extraordinária**

CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores acionistas da RADIO AMAZONIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. (RACISA), a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de setembro de 1964, às 10 horas, em sua sede Social sita à Travessa Padre Eutíquio, n. 228, a fim de tratar do seguinte:

a) Deliberar sobre financiamento rural, com garantia real e pignoratícia, e ou hipotecária;
b) o que ocorrer com referência ao mesmo assunto.

Belém-Pará, 17 de setembro de 1964. — a) Nelson M. Milhomem — Diretor-Presidente. (Ext. — Dias — 18, 19 e 22/9/64).

CAMPINA CLUBE
Resumo dos Estatutos do "Campina Clube", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 19 de agosto de 1964.

Denominação: — "Campina Clube".

Fundo social: — É constituído de: arrecadação, mensalidades, jóias, contribuições, donativos, subvenções, anuidades, etc.

Fins:
a) Promover jogos de acordo com as suas possibilidades, assim como outras espécies de diversões para o desenvolvimento físico, moral e intelectual de seus associados;

b) prestigiar outras agremiações fazendo-se representar em suas festas, competições, solenidades e outras promoções;

c) manter estreito intercâmbio com outras agremiações;

d) No caso da dissolução desta agremiação, todos os seus bens serão entregues a uma Instituição de Caridade.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Prazo de mandato da Diretoria: — 1 ano.

Administração e Representação: — a Diretoria.

Responsabilidades: — Os sócios não respondem, mesmo subsidiariamente pelas obrigações do clube.

Data da Fundação: — 2 de setembro de 1961.

Dissolução: — No caso de dissolução desta agremiação, todos os seus bens serão entregues a uma Instituição de Caridade, (a dissolução estava repetida em fins, e assim estava).

Duração: — Tempo indeterminado.

Diretoria: — Presidente — José Luis da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, residente à rua Bailique, n. 165.

Vice-Presidente: — Rubens Reis Torga, brasileiro, solteiro, comerciante.

1o. Secretário: — Djalma Alves Pereira, brasileiro, solteiro, motorista.

2o. Secretário: — Flávio Cardoso Cruz, brasileiro, casado, comerciante.

Tesoureiro: — João Oliveira da Costa, português, solteiro, motorista.

D. Esportes: — Wilson Lopes Machado, brasileiro, solteiro, motorista.

D. de Sede: — Francisco Araújo Machado, brasileiro, solteiro, motorista.

D. Social: — Sérgio Delgado de Moraes, brasileiro, casado, contabilista.

Belém, 17 de setembro de 1964. — (a) José Luis da Silva, Presidente. (T.—10428—Dia 18/9/64)

**ASSOCIAÇÃO DOS
FOTÓGRAFOS
PROFISSIONAIS DO
ESTADO DO PARÁ
EDITAL
Assembléia Geral
Extraordinária**

Vimos pelo presente edital, convocar os associados para a reunião de assembléia geral a realizar-se na sede à rua 28 de Setembro, n. 52, em 1a. convocação às 20,00 horas do dia 22 do corrente e em 2a. e 3a. convocação, respectivamente, às 20,30 e 21,00 horas, a fim de deliberar:

a) Leitura, votação para aprovação dos Estatutos;
b) O que ocorrer.

Belém, 16 de setembro de 1964.

(a) DIRETORIA. (Ext. — Dias — 18, 19 e 22.9.64)

**A EQUITATIVA DOS
ESTADOS UNIDOS DO
BRASIL**

**Sociedade Mútua de
Seguros Gerais
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

3a. Convocação

São convidados os Senhores segurados desta Sociedade a reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 28 de setembro, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 125, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos da Sociedade;

b) Interesses Gerais. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1964.

(aa) Leodegário Adail de Moraes, Presidente — Lino Machado Filho, Diretor Superintendente — José Bernardino Pontes Riudades, Diretor Financeiro — Remo Pilla, Diretor Secretário. (Ext-Dias-18 e 22.9.64)

APÓLICE EXTRAVIADA

Maria de Lourdes de Castro e Souza, viúva de Jones Ribeiro de Oliveira e Souza, portadora da apólice de seguro de Obrigação, Imobiliária, n. ...

35713 emitida pelo IPASE, declara que a referida apólice foi extraviada e que já comunicou ao segurador, para os efeitos de direito, e emissão de 2a. via.

Belém, 15 de setembro de 1964.

(T.—10429—Dia 18/9/64)

**NIPONKA COMÉRCIO E
INDÚSTRIA, S. A.
Assembléia Geral
Extraordinária**

Convidamos os Senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social sito à Avenida Boulevard Castilhos França, n. 78, às 15 (quinze) horas do dia 30 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre:

a) Aumento do capital social;

b) O que ocorrer.

Belém-Pará, 16 de setembro de 1964. — (a) Dr. Américo Vespúcio da Silva Chagas, Diretor-Presidente.

(T. — 10430 — 18/9/64)

**MADEIRAS PIRIA S/A
(M A P I S A)**

**Assembléia Geral
Extraordinária**

1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os acionistas de "Madeiras Piriá S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 de setembro de 1964, às 16:00 horas, no Edifício Importadora, 3o. andar, sala 323, para deliberar sobre o seguinte:

1) apreciar o pedido de renúncia da Diretoria;

2) eleger a nova Diretoria;

3) aumento do capital social;

4) reforma dos estatutos;

5) o que ocorrer.

Belém, 14 de setembro de 1964.

A DIRETORIA.

(T. 10415 — Dias 17, 18 e 19.9.64)

MARCOSA S. A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de setembro corrente, às 16,00 horas, em nossa sede à Rua Santo Antônio, n. 301, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital Social por reavaliação do ativo;

b) Reforma dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 17 de setembro de 1964.

(aa) Mário Silvestre, Presidente e Mário Sarmanho Martin, Diretor.

(Ext. — 17, 18 e 19/9/64)

MARCOSA S. A. MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de setembro corrente, às 17,00 horas, em nossa sede, à rua Santo Antônio, n. 301, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1964;

b) Eleição de nova Diretoria e membros do Conselho de Administração;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

d) O que ocorrer.

Belém, 17 de setembro de 1964. — (aa) Mário Silvestre, Presidente. — Mário Sarmanho Martin, Diretor.

(Ext. — Dias — 17, 19 e 19/9/64)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os Senhores Acionistas da "Aliança Industrial S/A", para se reunirem em sua sede social à rua 28 de Setembro número 595, às 17 horas do dia 26 do corrente mês, para o fim de, em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre:

a) aprovação das contas da Diretoria, balanço e demonstração de Lucros e Perdas no exercício de 1963, inclusive parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração;

c) alteração dos estatutos sociais;

d) eleição do Conselho Fiscal e suplentes e fixação dos respectivos vencimentos;

e) o que ocorrer.

Belém, 16 de Setembro de 1964.

A DIRETORIA.

(Ext. 17, 18 e 19.9.64)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. (FACEPA)

Assembléia Geral Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de setembro de 1964, às 14 horas, na sede social, à rua O' de Almeida, n. 348, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Aumento do Capital Social;

2) Alteração dos Estatutos;

3) O que ocorrer.

Belém-Pará, 15 de setembro de 1964.

(a) Mário Meirelles — Diretor.

(Ext. 16, 17 e 18.9.64)

José Marcos dos Santos, Cirurgião-Dentista, formado pela Faculdade de Odontologia do Pará, no ano de 1936, declara, para fins devidos, o extravio da 1ª via do seu diploma.

(T. — 10411 — 16, 19 e 22/9/64)

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

NOTIFICAÇÃO

Faço saber pelo presente Edital, e por se achar em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação número 2a. JCJ-632/64, em que são partes Antônio dos Passos Pantoja, reclamante e Renda Priori, reclamado, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, proferida a seguinte decisão: — "Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar improcedente a reclamação por falta de amparo legal". Custas pelo reclamante sobre o valor do pedido, que por ser ilíquido se arbitra em trinta mil cruzeiros, na quantia de novecentos e vinte e seis cruzeiros, de cujo pagamento a Junta o isenta na forma da lei.

Outrossim, fica notificado o senhor Antônio dos Passos Pantoja, de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer da decisão, a partir da data da publicação do presente Edital.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 10 de setembro de 1964. — (a) Geraldo Soares Dants, Chefe de Secretaria.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM--SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1964

NUM. 6.209

ACÓRDÃO N. 373
Apelação Cível da Capital
Apelante: — Leopoldo Augusto Constante Barbosa.

Apelada: — Maria Izabel Silva Carrapatoso.

Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

EMENTA: — Não se conhece da apelação, por incabível, quando o valor da causa é inferior ao dôbro do salário mínimo da região. Assim determina a Lei 4.290, de 5 de dezembro de 1963, que alterou o art. 839 do Código de Processo Civil.

Vistos, relatado se discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital em que é apelante, Leopoldo Augusto Constante Barbosa e apelada Maria Izabel Silva Carrapatoso.

A presente ação é de despejo, a contestação não se conformou com o valor da ação dada pela A., logo na notificação judicial para a desocupação, que foi de Cr\$ 100.000,00. Depois de praticados mais alguns atos processuais, resolveu o Dr. Juiz de Direito remeter os autos à distribuidora para nova distribuição, reconhecendo a procedência da alegação contida na contestação, e foi assim distribuída ao 2o. Pretor que acompanhou o processo e sentenciou. Ora o Código de Processo Civil em seu art. 46, diz taxativamente que o valor da causa nas ações de despejo será o da renda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

anual do imóvel. Nas alegações da A. verifica-se que a renda mensal é de Cr\$ 4.000,00 e logicamente a anual, de Cr\$ 48.000,00. A sentença foi lavrada em plena vigência da nova lei n. 4.290, que alterou o art. 839 do Código de Processo Civil, permitindo apenas recursos de embargos de nulidade ou infringentes do julgado e embargos de declaração para as causas de valor igual ou inferior ao dôbro do salário mínimo vigente nas capitais respectivas. Tendo em vista o salário mínimo vigente atualmente nesta região, de Cr\$ 31.000,00, a incidência é evidente. Assim,

Acórdam os Juizes componentes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, preliminarmente não conhecer da apelação. Publique-se e Registre-se.

Belém, 25 de agosto de 1964.

(aa.) OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente — ALUIZIO DA SILVA LEAL, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de setembro de 1964.

LUIS FARIA, Secretário.

ACÓRDÃO N. 374

Apelação Cível da Capital
Apelante: — Horácio Ferreira dos Santos Bas-

ta.
Apelado: — Joaquim Martins Ribeiro.

Relator: — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

EMENTA: — Das sentenças proferidas nas causas de valor inferior ao dôbro do salário mínimo da capital do Estado, só cabem embargos de nulidade, infringentes do julgamento e declaratórios. Tais embargos, que devem ser dirigidos ao próprio prolator da decisão, excluem a apelação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível, oriundos da Comarca da Capital, em que é apelante, Horácio Ferreira dos Santos, pela Justiça Gratuita, sendo apelado, Joaquim Martins Ribeiro.

Com êxito feliz, intentou o apelado contra o apelante ação de despejo, à invocação do direito de retomada. A causa deu-se o valor de vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros.

Deferida a retomada, com a procedência da ação, apelou o réu.

Todavia, a apelação é recurso inidôneo para reexame da decisão. A causa deu-se o valor de vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros, o que exclui tal recurso, em face da nova redação dada ao artigo 839 do Código de Processo Civil. Quando a causa fôr de valor inferior ao dôbro do salário míni-

mo vigente na Capital do Estado, das sentenças definitivas só cabem embargos de nulidade, infringentes do julgado e declaratórios.

A espécie vertente se enquadra, perfeitamente, na hipótese referida.

Pelo que, Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em não conhecer da apelação.

Custas na forma da lei. Belém, 9 de julho de 1964.

(aa.) OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente — AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de setembro de 1964.

AMAZONINA SILVA, pelo Secretário.

ACÓRDÃO N. 375

Apelação Cível da Vigia
Apelante: — Ludovina Freitas Nunes.

Apelado: — Domingos Varela do Nascimento.

Relator: — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

EMENTA: — É incabível a apelação das sentenças proferidas em causas de valor inferior ao dôbro do salário mínimo vigente nesta capital, consoante a nova redação dada pela lei n. 4.200, de 5 de dezembro de 1963, ao art. 839, do Código de Processo Civil.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de

apelação cível, oriundos da Comarca da Vigia, em que é apelante, Ludovina Freitas Nunes, sendo apelado, Domingos Varela do Nascimento.

Trata-se de uma ação reivindicatória movida pelo apelado para a apreensão, à qual foi dada sentença inicial, em valor de Cr\$ 60.000,00.

Sendo esse valor abaixo do salário mínimo vigente nesta capital, descabido é o recurso utilizado para o reexame da sentença, em face do artigo 839 do Código de Processo Civil, alterado pela Lei n. 4.200, de 5 de dezembro de 1963.

Nos termos do citado dispositivo, só se admitem, em tal caso, embargos de nulidade, infringentes do julgado e declaratórios.

A espécie sob exame se enquadra na moldura da hipótese prevista no referido artigo 839.

Consequentemente:

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em não conhecer da apelação por incabível na espécie.

Custas na forma da lei. Belém, 13 de agosto de 1964.

(aa.) OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente — AGNANO MONTEIRO LOPES, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de setembro de 1964.

LUIS FARIA, Secretário.

ACÓRDÃO N. 376

Pedido de Licença para tratamento de saúde em prorrogação da Comarca de Vizeu

Requerente: — O Bacharel Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Vizeu.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do

Estado, a unanimidade de votos conceder ao Bacharel Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Vizeu, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, à vista do atestado médico de s..

Custas da lei.

Belém, 4 de agosto de 1964.

(a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 377

Pedido de Licença para tratamento de saúde de Maracanã

Requerente: — Benedito David Burlamaqui de Moraes, Pretor do Termo-Sede da Comarca de Maracanã.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos conceder ao Bacharel Benedito David Burlamaqui de Moraes, Pretor do Termo — Sede da Comarca de Maracanã, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, à vista do atestado médico de fls..

Custas da lei.

Belém, 12 de agosto de 1964.

(a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de setembro de 1964.

LUIS FARIA, Secretário.

ACÓRDÃO N. 378

Pedido de Férias da Comarca de Bragança

Requerente: — O Bacharel Hailton Cabral Duarte, Pretor do 2o. Termo Judiciário da Comarca de Bragança.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do

Estado, à unanimidade de votos conceder ao Bacharel Hailton Cabral Duarte, Pretor do 2o. Termo Judiciário da Comarca de Bragança (Augusto Corrêa) sessenta (60) dias de férias relativas ao período de abril de 1963 a .. 1964, de acordo com o atual Código Judiciário do Estado.

Custas da lei.

Belém, 29 de julho de 1964.

(a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 379

Pedido de Férias da Comarca de Igarapé-Açu

Requerente: — Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes, Pretora do Termo de Santa Maria do Pará, Comarca de Igarapé-Açu.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos conceder a bacharela Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes, Pretora do Termo de Santa Maria do Pará — Comarca de Igarapé-Açu, sessenta (60) dias de férias relativas ao ano de 1963, nos termos do atual Código Judiciário do Estado.

Custas da lei.

Belém, 12 de agosto de 1964.

(a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de setembro de 1964.

AMAZONINA SILVA, pelo Secretário.

ACÓRDÃO N. 380

Pedido de Férias da Comarca de Castanhal

Requerente: — Maria Stela Castro Peixoto, Pretora do Termo Judiciário de São Francisco do Pará, ex-Anhangá, Comarca de Castanhal.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos conceder à bacharela Maria Stela Castro Peixoto, Pretora do Termo Judiciário de São Francisco do Pará, sessenta (60) dias de férias relativas ao ano de 1963, na conformidade do Código Judiciário do Estado.

Custas da lei.

Belém, 29 de julho de 1964.

(a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 381

Pedido de Férias da Comarca de Acará

Requerente: — Bacharel José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, conceder ao bacharel José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz de Direito da Comarca de Acará, sessenta (60) dias de férias, relativas ao ano de 1963, nos termos do atual Código Judiciário do Estado.

Custas da lei.

Belém, 29 de julho de 1964.

(a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de setembro de 1964.

LUIS FARIA, Secretário.

ACÓRDÃO N. 382

Pedido de Férias de Primavera

Requerente: — Werther Benedito Coelho, Pretor do Termo Judiciário de Aveiro, removido a pedido, do Termo Judiciário de Primavera.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos conceder ao bacharel Werther Benedito Coelho, Pretor do Têrmo Judiciário de Aveiro, sessenta (60) dias de férias relativas ao período de abril de 1964, na conformidade do atual Código Judiciário do Estado.

Custas da lei.

Belém, 4 de agosto de 1964.

(a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 383

Pedido de Férias da Comarca de Capanema

Requerente: — Otávio Marcelino Maciel, Pretor do Têrmo de Capitão Pôço, 50. Têrmo Judiciário da Comarca de Capanema.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos conceder ao bacharel Otávio Marcelino Maciel, Pretor do Capitão Pôço, sessenta (60) dias de férias, a contar do dia 16 de agosto corrente, nos têrmos do atual Código Judiciário do Estado.

Custas da lei.

Belém, 4 de agosto de 1964.

(a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de setembro de 1964.

AMAZONINA SILVA,
pelo Secretário.

ôr do qual ficam os herdeiros do suplicado Manoel Clementino Lopes Corrêa citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em Cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 16 dias do mês de setembro de 1964.

Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevo que o escrevi e subcrevo.

(a.) LIDIA DIAS FERNANDES.

(T. 10425 — 18-9-64)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Orias Lopes de Oliveira e Maria Margarida de Miranda, êle, filho de Miguel Arcangelo da Silva, e Maria Lopes da Silva, ela, filha de Inácio Procópio de Miranda e Inês Palheta de Miranda, solteiros; Argentino do Brazil Cartágenes e Selma da Silva Brito, êle filho de Raimundo Cipriano Cartágenes e Ananisia Ferreira Cartágenes, ela, filha de João Ferreira de Brito e Haydée Pinto de Brito, solteiros; Carlos Fernandes de Almeida e Maria de Lourdes Menezes, êle, filho de Júlio Pinheiro de Almeida e Raimunda Fernandes de Almeida, ela filha de João Soares Dantas e Francisca Menezes Dantas, solteiros; Heitor Vieira Dourado e Nícia Laura de França Mendes Carneiro, êle, filho de Enéas Pereira Dourado e Maria Vieira Dourado, ela filha de Victor Hugo Mendes Carneiro e Amazonita de França Mendes Car-

neiro, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forme, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de setembro de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino. — Edith Puga Garcia.

(T. 10.393 — 11 e 18/9/64)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Edmundo Costa de Carvalho e Joana Sousa, êle, filho de Agripino Raiol de Carvalho e Hermínia Costa de Carvalho, ela, filha de Augusto Xavier de Souza e Rosa Amaral Sousa, solteiro; Cristóvão Neves de Castro e Raimunda Calderaro da Silva, êle, filho de José Maximiano de Castro Filho e Osmarina Neves de Castro, ela filha de Maria Calderaro da Silva, solteiros; Messildo Morado Lutterbach e Victoria Irene Gutierrez Schmid, êle, filho de Messias Lutterbach e Hermínia Morado Lutterbach, ela, filha de Alphons Ernest Schmid e Laura Gutierrez Schmid, solteiros; Alberto Paiva Vieira e Maria das Graças Fonseca Monteiro, êle, filho de Américo Vieira e Dalzira Paiva Vieira, ela filha de Alcimino Ferreira Monteiro e Irinéa Fonseca Costa de Vilhena e Joana Pereira Lisboa, êle, filho de João Silva de Vilhena e Ana Costa de Vilhena, ela, filha de Domingos Ferreira Lisboa e de Pereira Lisboa, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 10 de setembro de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. 10.394 — 11 e 18/9/64)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

A Dra. Lídia Dias Fernandes Juíza de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Manoel Clementino Lopes Correa, o terreno sito nesta cidade à Travessa Perebebuí, quarteirão 28 — Lote-D. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1869 a 1963, num total de Cr\$ 4.739,20, inclusive multa com o prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo

que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os têrmos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Têrmos em que D. E. Deferimento. Belém, 13-11-1963. — (a.) Orlando Dias da Rocha Braga. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho D. A. Cite-se, Belém, 18-11-1963. — (a.) Lídia Dias Fernandes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o te-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO 2

BELÉM--SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1964

1.200

Ata da vigésima sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e um de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos vinte e um de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Acindino Campos, Ney Brasil, Ney Peixoto, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Atahualpa Fernandez, Massud Ruffeil, Alfredo Gantuss, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Dulcídio Costa, Flávio Franco, Osvaldo Brabo de Carvalho, Romeu Santos, José Macêdo, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antonino Rocha, deixaram de comparecer os deputados Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Henrique Corrêa, Péricles Guedes, Raimundo Noleto, Célio Lobato, Laércio Barbalho, Geraldo Palmeira, Ubaldo Corrêa, Filadelfo Cunha, Dário Dias, e José Gurjão Sampaio, o senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos deputados João Reis e Eládio Lobato, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: telegrama do Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco, comunicando a aprovação de votos de solidariedade à este Poder, em virtude da situação criada entre o Poder Executivo e Legislativo do Estado do Amazonas; ofícios do Secretário de Estado do Governo, agradecendo a comunicação de ter sido posto à disposição do Executivo, o funcionário desta Assembléia, senhor Joaquim Antunes; do dr. Ajax Carvalho de Oliveira, comunicando a sua nomeação para Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, neste Estado; do Gerente dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, esclarecendo que com parecer favorável da Gerência local, o assunto relacionado com a escola de aviação em Cametá, foi encaminhado à Diretoria de Empresa, no Rio de Janeiro;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

do Secretário de Estado do Governo, agradecendo as congratulações formuladas ao Governador do Estado, consoante requerimento do deputado Filadelfo Cunha; do Secretário da Assembléia Legislativa do Paraná, solicitando dois exemplares do Regimento Interno deste Legislativo e dois da Constituição Estadual, e mensagem do Governador do Estado, indicando a doutora Eva Andersen Pinheiro, para Ministro do Tribunal de Contas do Estado. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o deputado Ney Peixoto, que apresentou um requerimento, solicitando ao Governador do Estado a paralisação de todos os processos de requerimento de terras, até que esta Assembléia, no conhecimento da nova lei federal, possa completar de acordo com o interesse do Estado, a referida legislação. O deputado Mário Cardoso, procedeu a leitura de uma missiva enviada por funcionário do Tribunal Regional Eleitoral, cujo conteúdo denuncia nomeações para o mesmo de parentes de desembargadores e juizes de nosso Estado. O deputado Antonino Rocha, depois de debater o assunto, apresentou um requerimento, solicitando medidas, a fim de normalizar o transporte de carne verde feito na empresa do senhor Moacyr Ferreira, uma vez que as pesadas entregues pelo Matadouro, não conferem quando são entregues aos açougueiros. A seguir, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, sem emendas. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado Acindino Campos, apresentou um projeto de lei, abrindo o crédito especial de um milhão e quinhentos mil, para a recuperação da Cadeia Pública de Gurupá. O deputado Gerson Peres, apresentou uma Emenda Constitucional, modificando o item doze do artigo quadragésimo segundo da Constituição Política do Estado. Foram aprovados, os seguintes requerimentos: cinquenta e seis de sessenta e quatro do deputado Mário Cardoso, solicitando inclusão no orçamento da União de dotações para os municípios da Soure e de Sab-

vattera; cinquenta e oito de sessenta e quatro do deputado Antonino Rocha, solicitando normalização das estações telegráficas interrompidas em nosso Estado; cinquenta e sete de sessenta e quatro do deputado Antonino Rocha, solicitando inclusão no orçamento da União de dotações para os municípios de Santarém e Óbidos; cinquenta e nove de sessenta e quatro do deputado Dulcídio Costa, solicitando inclusão no orçamento da União de dotações para diversos municípios do interior do Estado; sessenta e sessenta e quatro do deputado Dário Dias, solicitando dotações para diversos municípios do interior do Estado; sessenta e um de sessenta e quatro do deputado Acindino Campos, solicitando prosseguimento da construção da agência telegráfica do Curuçá; sessenta e dois de sessenta e quatro do deputado Sandoval Bordalo, solicitando inclusão no orçamento da União de dotações para diversos municípios do interior do Estado; sessenta e três de sessenta e quatro do deputado Henrique Corrêa, solicitando inclusão no orçamento da União de dotações para diversos municípios do interior do Estado; sessenta e quatro de sessenta e quatro do deputado Lourenço Lemos, solicitando inclusão no orçamento da União de dotações para diversos municípios do interior do Estado; sessenta e cinco de sessenta e quatro do deputado Dulcídio Costa, contra o voto do deputado Ney Peixoto, solicitando doação do posto do Serviço Especial de Saúde Pública, em São Miguel do Guamá, para nele ser instalado um hospital; setenta de sessenta e quatro do deputado Mário Cardoso, que trata de evitar cortes de verbas destinadas à Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, primeiramente na região amazônica; setenta e um de sessenta e quatro do deputado Antonino Rocha, solicitando inclusão no orçamento da União de dotações destinadas ao município de Ananindeua, e setenta e quatro de sessenta e quatro do deputado Dulcídio Costa, solicitando o envio ao Governador do Estado, das denúncias que formulou contra a Supe-

ri... tional de A. as... deputado Acindino Campos, apresentou dois requerimentos: o primeiro solicitando a recuperação urgente de ramais rodoviários localizados nos municípios de Curuçá e Marapanim, e o segundo, solicitando desobstrução dos principais rios e igarapés, no município de Curuçá. O deputado Dulcídio Costa, apresentou um requerimento, solicitando a construção de uma estrada de rodagem ligando o Povoado Cachoeira ao Povoado Ajuá, em São Miguel do Guamá. O deputado Osvaldo Brabo de Carvalho tendo em vista a mensagem enviada pelo Governador do Estado, indicando a doutora Eva Andersen Pinheiro, para Ministro do Tribunal de Contas do Estado, levantou a seguinte Questão de Ordem. As mensagens do Poder Executivo, indicando nomes para integrar o Tribunal de Contas do Estado, nos termos do parágrafo 1.º artigo n. trinta e quatro da Constituição Estadual, serão lidas como matéria do Expediente na sessão imediata ao seu recebimento pela Mesa e poderão ser votadas na Primeira Parte da Ordem do Dia da mesma sessão. Discutindo a matéria manifestou-se o deputado Atahualpa Fernandez, que, alegando a ausência dos líderes de sua Bancada solicitava o adiamento por quarenta e oito horas, proposta que não foi aceita pelo autor da proposição e nem pelo líder da matéria, tendo o deputado Atahualpa Fernandez, já encaminhado a votação feito aluzões à matéria em debate, ressaltando que o primeiro nome a ser indicado para a vaga fora do deputado Acindino Campos, pertencente à sua Bancada e por isso mesmo merecia a devida consideração. O deputado Acindino Campos, agradeceu o pronunciamento do seu colega, oportunidade que manifestou o seu voto favorável ao nome indicado pelo Governador do Estado, enquanto que o deputado Gerson Peres, justificou os motivos que levaram S. Excia., o Governador do Estado, a indicar a candidata em questão. A Questão da Ordem levantada foi aprovada, procedendo-se, então, a eleição, em escrutínio secreto, tendo votado vinte e um deputados, apurando-se •

seguinte resultado: vinte votos SIM e um em BRANCO, resultado que concluiu pela aceitação da doutora Eva Andersen Pinheiro, para Ministro do Tribunal de Contas, de acordo com a indicação do Governador do Estado. A presidência agradeceu a presença para a votação dos deputados da Bancada do Partido Social Democrático. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos. Em discussão única, processo de dezessete de sessenta e quatro projeto de resolução da Comissão de Constituição e Justiça, concedendo autorização à Prefeitura de Igarapé-Miri, a contrair empréstimo de três milhões de cruzeiros com o Banco do Estado. Em primeira discussão onze de sessenta e quatro do deputado João Reis, modificando dispositivos da lei número cento e cinquenta e oito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito. (Lei Orgânica dos Municípios). Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos, sendo marcada outra para o dia vinte e quatro, segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida

e aprovada será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro. (aa) Presidente: José Maria Chaves, Secretários: João Reis e Eládio Lobato.

T Í T Ū L O

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento à deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92, inciso I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, trinta (30) dias de licença a Gilda Rodrigues Peixoto, ocupante do cargo de "Auxiliar de Taquigrafia" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, a partir de 15 de setembro a 14 de outubro de 1964.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 14 de setembro de 1964.

José Maria Chaves
Presidente
João Reis
1.º Secretário
Dário Dias
2.º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 5.181
(Processo n. 10.551)

EMENTA: — Orçamento e transferência de dotação orçamentária de uma para outra Subconsignação em face da Carta Magna Paraense — Dispositivo da Lei Orçamentária sem efeito jurídico — Decreto Executivo fundamentado em atribuição constitucional e privativa do Governador do Estado — Exame da matéria — Valores originários e atuais de cada um dos itens abrangidos na transferência — Excedida num dos itens a dotação orçamentária — Julgamento:

Requerente: — O Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Jo-

sé Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, o Decreto n. 4.429, de 14 de julho último (1964), referendado pelos titulares das Secretarias de Segurança Pública e de Finanças e publicado no "D. O." n. 20.354, de 16, por força do qual o Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições contidas na Constituição Política do Estado, parágrafo 2o. do art. 33 e item I do art. 42, transferiu, no Orçamento de Despesa do Estado, exercício vigente, Designação Secretaria de Estado de Segurança Pública, Unidade Inspectoria da Guarda Civil, Tabela explicativa n. 37, Subconsignação Material de Consumo, a quantia de onze milhões de cruzeiros (Cr\$

11.000.000,00) do item Roupas de Cama e Mesa, no valor originário, ainda intacto, segundo informou a Seção de Despesa, de Cr\$. 18.000.000,00, para o Item Vestuário e Calçado para Guardas Civis, no valor originário de Cr\$ 4.000.000,00 e pagamentos efetuados no total de Cr\$. 5.220.000,00, havendo por conseguinte o débito de Cr\$. 1.220.000,00, quantia que foi paga a mais da dotação, sem autorização legislativa, em desacordo com o art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, que, por se tratar de Direito Financeiro, é invocado, ante a lamentável deficiência do Código de Contabilidade do Estado do Pará, e que assim preceitua: "Os créditos adicionais, como os orçamentários, não poderão ser excedidos"; transferência essa cujo resultado, sem ter sido apurada a existência de empenhos em suspenso, foi reduzir para Cr\$ 7.000.000,00 a dotação originária do Item Roupas de Cama e Mesa e cobrir o déficit existente na dotação originária do Item Vestuário e Calçado para Guardas Civis, ficando a transferência de Cr\$ 11.000.000,00 desde logo reduzida, em face do referido débito, para Cr\$ 9.780.000,00 tudo constante da Lei n. 2.944, de 30 de novembro de 1963, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro . . . (1964); tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 439/64, de 17 de julho, somente entregue a 20, quando foi protocolado às fls. 388 do Livro n. 2, sob o número de ordem 495: Acórdam os Juizes do

Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, atendendo ao que expôs o Ministro Relator, deferir o registro solicitado.

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 14 de agosto de 1964.

aa) Sebastião Santos de Santana, vice-presidente, no exercício da Presidência; Elmiro Gonçalves Nogueira, relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Mário Nepomuceno de Souza. Fui presente: Lourenço do Vale Faiva, procurador.

ACÓRDÃO N. 5.182
(Processo n. 10.554)

EMENTA: — Objeto do processo: Transferência de dotação orçamentária de uma para outra Subconsignação — Decreto Executivo — Remessa do expediente a esta Egrégia Corte — Instrução Exame da matéria — Medida constitucional e privativa do Governador do Estado — Dispositivo da Lei Orçamentária sem efeito jurídico — Valores originários e atuais de cada um dos itens abrangidos na transferência — Julgamento.

Requerente: — O Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, o Decreto n. 4.434, de 15 de julho último (1964), com o

referendo dos titulares da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e da Secretaria de Estado de Finanças e publicado no "D. O." n. 20.354, de 16 desse mês, por força do qual o Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições contidas na Constituição Política do Estado, parágrafo 2o. do art. 33 e item I do art. 42, transferiu, na Designação Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Unidade Instituto Antônio Lemos, Tabela Explicativa n. 82, a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$. . . . 500.000,00), da Subconsignação Material Permanente, Item Máquinas de Escritório, Móveis e Utensílios, no valor originário ainda intacto, segundo informou a Secção de Despesa, de Cr\$. . . . 2.000.000,00, para a Subconsignação Material de Consumo, Item Combustível e Lubrificante, para Uso Doméstico, no valor originário de Cr\$. . . . 1.000.000,00 e pagamentos efetuados no total de Cr\$. . . . 200.000,00, restando Cr\$ 800.000,00, ainda de acordo com o que informou a Secção de Despesa, sem ter sido apurada a existência de empenhos em suspenso, transferência essa cujo resultado foi reduzida para Cr\$. . . . 1.500.000,00 a dotação originária do Item Máquinas de Escritório, Móveis e Utensílios e elevar para Cr\$. . . . 1.300.000,00 o saldo existente na dotação do Item Combustível e Lubrificante, para uso doméstico, tudo constante da Lei n. . . . 2.944, de 3 de novembro de 1963, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro (1964); tendo sido feita a remessa do expe-

diente com o ofício n. 439/64, de 17 de julho findo, somente entregue a 20, quando foi protocolado às fls. 388 do Livro n. 2, sob o número de ordem 498. Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, atendendo ao que expôs o Ministro Relator, conceder o registro. O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 14 de agosto de 1964.

aa) **Sebastião Santos de Santana**, vice-presidente, no exercício da Presidência; **Elmiro Gonçalves Nogueira**, relator; **Lindolfo Marques de Mesquita**, **Mário Nepomuceno de Sousa**. Fui presente: **Lourenço do Vale Paiva**, procurador.

ACÓRDÃO N. 5.183. (Processos ns. 10.552 — 10.553 — 10.555 — 10.556)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 439, de 17.7.64, remeteu a registro neste Tribunal, as seguintes transferências de dotações orçamentárias, na Lei de Meios, em execução:

a) — Na Verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura", Consignação Ginásio Industrial de Marapanim, Subconsignação "Material Permanente" do item "Móveis e Utensílios", para o item "Material de Limpeza e Conservação, da Subconsignação Material Permanente, do item Móveis e Utensílios para o Item Material de Limpeza e Conservação, da

Subconsignação Material de Consumo, da mesma consignação, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), Decreto n. . . . 4.432, de 15.7.64 — "D. O." de 16.7.64 — Processo n. 10.552;

b) — Na Verba "Secretaria de Educação e Cultura", Consignação Ginásio Industrial de Marapanim, Subconsignação Material de Consumo do item Material de Transformação em geral para o item Combustível e Lubrificantes para o uso doméstico das mesmas subconsignação e consignação, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), Decreto n. 4.433, de 15.7.64 — "D. O." de 16.7.64 — Processo n. 10.553;

c) — Na Verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura", Consignação Instituto "Lauro Sodré", subconsignação Material Permanente do item Máquinas de Oficinas para o item Material de Conservação, Limpeza e Higiene da subconsignação Material de Consumo da mesma consignação, a importância de Cr\$. . . . 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), Decreto n. 4.435, de 15.7.64 — "D. O." de 16.7.64 — Processo n. 10.555 e

d) — Na Verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura", consignação Instituto Antônio Lemos Subconsignação Material Permanente do item Máquinas de Escritório, Móveis e Utensílios para o item Material de Refeitório e Cozinha, da subconsignação Material de Consumo da mesma consignação, a importância de Cr\$. . . . 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), Decreto n. 4.436, de 15.7.64 — "D. O." de 16.7.64 — Processo n. 10.556, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do

Estado do Pará, unânimeamente, conceder os quatro (4) registros solicitados.

Belém, 14 de agosto de 1964.

aa) **Sebastião Santos de Santana**, vice-presidente, no exercício da Presidência; **Lindolfo Marques de Mesquita**, relator; **Mário Nepomuceno de Souza**, **Elmiro Gonçalves Nogueira**. Fui presente: **Lourenço do Vale Paiva**, procurador.

ACÓRDÃO N. 5.184 (Processo n. 10.561)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, com o ofício n. 6.026/64, de . . . 23.7.64, remeteu a julgamento e registro deste Tribunal a aposentadoria de **Luzia Cardoso de Freitas** no cargo de "Professor", do Quadro Único, lotado no Conservatório "Carlos Gomes", da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, de acordo com o art. 1o. da Lei 1.538, de 26.7.58, combinado com os arts. 138, inciso V; 143, 145 e 227, da Lei n. 749 de 24.12.53 percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$. . . 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, tudo como dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro **Elmiro Gonçalves Nogueira**, na forma exposta, conceder o registro soli-

citado.

Belém, 14 de agosto de 1964.

aa) **Sebastião Santos de Santana**, vice-presidente, no exercício da Presidência; **Mário Nepomuceno de Sousa**, relator; **Lindolfo Marques de Mesquita**, **Elmiro Gonçalves Nogueira**. Fui presente: **Lourenço do Vale Paiva**, procurador.

ACÓRDÃO N. 5.185
(Processo n. 10.589)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, com o ofício n. 500/64, de 7.8.64, remeteu a julgamento e registro deste Tribunal de Contas o crédito suplementar de hum bilhão seiscentos e trinta milhões setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.630.774.500,00), aberto pelo Decreto n. 4.441, de 31.7.64, publicado no "D. O." de 7.8.64, em consequência da autorização expressa no art. 9o., da Lei n. 2.944, de 30.11.63, como reforço de dotações na Lei Orçamentária vigente, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, preliminarmente, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, converter o julgamento em diligência a fim de que, pelo Executivo, sejam observadas as formalidades prescritas no art. 9o., parágrafo 1o., art. 10, parágrafo 2o., arts. 11 e 12, da Lei n. 2.035, de 31.10.60, que condensa o Código de Contabilidade do Estado.

Belém, 18 de agosto de

1964.

aa) **Sebastião Santos de Santana**, vice-presidente, no exercício da Presidência; **Mário Nepomuceno de Sousa**, relator; **Lindolfo Marques de Mesquita**, **Elmiro Gonçalves Nogueira**. Fui presente: **Lourenço do Vale Paiva**, procurador.

ACÓRDÃO N. 5.186
(Processo n. 10.562)

EMENTA: Aposentadoria a pedido — Decreto Executivo, sem prova de publicação no "D. O." — Remessa do expediente a esta Egrégia Corte — Prazos legais — Instrução — Exame da matéria: tempo de serviço, Proventos anuais e Base Legal da Aposentadoria — Julgamento.

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, o decreto sem número de 17 de julho último (1964), com o referendo do titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública e sem prova, nos autos, de ter sido feita a sua publicação no "D. O.", pois, de acordo com o art. 168 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a aposentadoria só produzirá efeito legal a partir da publicação do ato no órgão oficial", por força do qual de-

creto o Chefe do Poder Executivo concedeu a aposentadoria solicitada pelo Sr. João Batista da Silva, no cargo de Polícia Sanitário, padrão H, no Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, Secretaria de Estado de Saúde Pública, mediante os proventos anuais de trezentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 347.760,00) e com fundamento no parágrafo 1o., art. 191, da Constituição Federal, art. 161, inciso I, da referida Lei n. 749, que reproduz o disposto no parágrafo 2o. do art. 191; arts. 138, inciso V; 143, 145 e seu parágrafo 2o. e 227 sobre a gratificação adicional de quinze por cento ... (15%), relativa ao tempo de serviço prestado exclusivamente no setor estadual — 29 anos e 11 dias, e art. 162 sobre a gratificação especial, por ter atingido trinta e cinco (35) anos, justos, de serviço público em geral, atendido o acréscimo de 5 anos, 7 meses e 11 dias a favor do Município de Belém, no Corpo dos Bombeiros, dispositivos esses constantes da mesma Lei n. 749; os vencimentos anuais correspondem a Cr\$ 252.000,00, constante especificação feita na Lei n. 2.944, de 30 de novembro de 1963, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro ... (1964). Designação Secretaria de Estado de Saúde Pública. Unidade Gabinete do Secretário, Tabela explicativa n. 89, Consignação Pessoal Fixo, Padrão H; a gratificação adicional de 15% totaliza Cr\$ 37.800,00 e a gratificação especial de 20% sobre a soma dos vencimentos com a gratificação adicional

— Cr\$ 289.800,00 — acusa Cr\$ 57.960,00; tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 6027/64, de 24 de julho último (1964), entregue na mesma data, quando foi protocolada às fls. 390 do Livro n. 2, sob o número de ordem 518:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, atendendo ao que expôs o Ministro Relator, deferir o registro solicitado.

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 18 de agosto de 1964.

aa) **Sebastião Santos de Santana**, vice-presidente, no exercício da Presidência; **Elmiro Gonçalves Nogueira**, relator; **Lindolfo Marques de Mesquita**, **Mário Nepomuceno de Sousa**. Fui presente: **Lourenço do Vale Paiva**, procurador.

PORTARIA N. 579—DE
21 DE AÓGSTO DE 1964

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1659, desta data,

RESOLVE:

Conceder à srta. **Ecléscia Lopes Menezes**, Escriutária deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 19.8.64.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1964.

Sebastião Santos de Santana

Vice-presidente, no exercício da Presidência